

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL PPGSSDR n° 1/2023

PROCESSO SELETIVO TURMA 2023 – MESTRADO ACADÊMICO

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense (PPGSSDR/ESS/UFF), torna pública a abertura de inscrições, no prazo de **20 de dezembro de 2022 a 06 de março de 2023**, e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no 1º semestre de 2023.

I – Sobre o Programa

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) foi criado em 2012 e possui conceito 4 (quatro) pela CAPES. O Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional destina-se a portadores(as) de Curso de Graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossociais advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil e da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da “questão social” e suas respectivas formas de

enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais. Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o projeto ético-político profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		48 créditos		720 horas

As disciplinas são realizadas de forma presencial e os horários são disponibilizados no final de cada semestre, para prévia organização do corpo discente. As mesmas podem ser ofertadas nos horários da manhã, tarde e/ou noite, a depender da disponibilidade de docentes para o preenchimento da grade curricular semestral.

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:

1º Semestre:

- 1 disciplina obrigatória
- 1 disciplina optativa
- 1 disciplina Seminário de Pesquisa

2º Semestre:

- 1 disciplina obrigatória
- 1 disciplina eletiva
- 1 disciplina Seminário de Dissertação
- (Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação (ao final do 2º semestre)

3º Semestre:

1 disciplina Seminário de Dissertação

4º Semestre:

1 disciplina Seminário de Dissertação

Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II – VAGAS E CANDIDATOS(AS):

- 2.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas – sendo 8 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência e 8 (oito) vagas para candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as).
- 2.2. O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio.
- 2.3. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III – INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade ***on line* no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de março de 2023, até às 20 horas** (de acordo com o horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) O/a candidato/a deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2023/01, por meio do link: <https://forms.gle/SsXGmbsdm9bFtL399>

b.1) O resultado da homologação da inscrição será publicizado do e-mail fornecido pelos(as) candidatos(as), bem como, no Facebook e no mural do PPGSSDR/UFF.

3.2. O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição (*on line*) os seguintes itens:

- a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);
- b) Compromissos acadêmicos e profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários).
- c) a opção pelo idioma de Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com vistas à realização da prova de proficiência em Línguas.
- d) a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicação de possíveis orientadores (as), por ordem de preferência. Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos/as docentes orientadores/as das dissertações, considerando a proximidade do (a) docente com a temática de pesquisa proposta, bem como, o equilíbrio de orientandos (as) por orientador (a).

3.3. Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.4. Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.5. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição (formulário *on line*):

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do/a discente).

a.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

b) Arquivo em PDF com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau (para os possíveis concluintes, enviar histórico atual, acompanhado da declaração da IES quanto à previsão de colação de grau).

c) Arquivo em PDF da carteira de identidade e do CPF.

d) Cópia do diploma/certificado de proficiência em língua estrangeira (caso solicite a dispensa do exame de línguas).

Parágrafo único: **Ressaltamos que todos os documentos devem ser entregues fisicamente à Secretaria do Programa pelos (as) candidatos (as), após a aprovação na primeira etapa (prova escrita), segundo o calendário que consta no presente edital. A não entrega da documentação e/ou a falta de algum documento serão consideradas como desistência do (a) candidato (a).**

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório.

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. As provas serão corrigidas, sem identificação do (a) candidato (a). Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo III deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A inclusão na prova, pelo (a) candidato (a), de seu nome ou de qualquer informação que permita a identificação da autoria acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

a.3) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

a.4) No momento da prova, todos os candidatos deverão guardar seus pertences. Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

a.5) Os horários para a realização da prova seguem o fuso horário de Brasília.

a.6) O resultado da prova escrita será divulgado por meio do e-mail dos (as) candidatos (as), mural do PPGSSDR e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, conforme calendário do presente edital, por meio de uma listagem constando o nome do (a) candidato (a) e a menção “habilitado (a)” ou “não habilitado (a)”.

b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório.

b.1) A entrevista (somente para candidatos/as aprovados na prova escrita) constará de arguição oral sobre a prova escrita, o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do (a) candidato (a). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo real para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientador (a) para o tema de dissertação apresentado.

b.2) O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado pelo (a) candidato (a) no dia 23/03/2023, por meio de formulário específico, à Secretaria do Programa. Caso o (a) candidato (a) não envie o anteprojeto de pesquisa na data estipulada, será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

b.3) O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado em arquivo PDF, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, cujo roteiro está indicado no anexo I deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

b.4) O (a) candidato (a) deverá chegar com meia hora de antecedência e entregar, na Secretaria, as cópias impressas do Lattes, do anteprojeto de pesquisa, bem como, dos comprovantes do currículo.

b.5) O resultado da entrevista será divulgado por meio do e-mail dos (as) candidatos (as), mural do PPGSSDR e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, conforme calendário do presente edital, por meio de uma listagem constando o nome do (a) candidato (a) e a menção “habilitado (a)” ou “não habilitado (a)”.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do (a) candidato (a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:

c.2.1. O (a) candidato (a) oriundo (a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital.

c.2.2. O (a) candidato (a) portador (a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos (as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

* A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

- a) Será considerado (a) aprovado (a) na prova escrita, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). **O (a) candidato (a) que tirar menos de 7,0 (sete) na prova escrita não estará habilitado para a entrevista.**
- b) Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado (a) aprovado na prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete).
- c.1) A prova de língua estrangeira será realizada no 1º mês do início do curso de Mestrado.
- c.2) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.
- c.3) No caso de uma segunda reaprovação na prova de língua estrangeira, o (a) aluno (a) será eliminado (a) do Programa.
- c.4) O (a) candidato (a) estrangeiro (a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso.
- d) Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo (a) candidato (a).
- e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado (a).
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).
- g) Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:
- g.1) maior nota na prova escrita;
- g.2.) maior nota na entrevista;
- g.3) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).
- h) as notas das etapas do processo seletivo serão divulgadas ao final do processo seletivo por meio do e-mail dos (as) candidatos (as) e na página do Facebook do PPGSSDR/UFF, conforme calendário do presente edital.

5.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

- a) Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.
- b) Análise e avaliação do projeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.
- c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da Dissertação de Mestrado.
- d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

VI – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

6.1 - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, atendendo à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, reserva o percentual de 50% das vagas ofertadas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

6.2 – O Programa reserva 5 (cinco) vagas supranumerárias para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas em situação de refúgio, obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência.

6.3 – No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

- a) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, anexado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição no processo seletivo;
- b) Pessoas candidatas autodeclaradas transsexual, transgênero ou travesti devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração da identidade de gênero;
- c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, devem, no formulário de inscrição, apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- d) Pessoas candidatas quilombolas devem, no formulário de inscrição, anexar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documentos da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- e) Pessoas candidatas autodeclaradas negras devem, no formulário de inscrição, assinalar a opção de autodeclaração étnico-racial;

f) Pessoas candidatas em situação de refúgio (imigrantes e refugiados) devem anexar, no formulário de inscrição, visto temporário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

VII - MATRÍCULA:

- a) A matrícula de candidatos (as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.
- b) Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida no presente edital serão eliminados (as) do processo seletivo.
- c) Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- d) No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha pedido dispensa), identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.
- e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- f) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará no dia **05 de abril de 2023 (quarta-feira), de 14 às 19h**. A matrícula será realizada de forma presencial, na Secretaria do Programa, quando os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão trazer toda a documentação exigida no presente edital.
- g) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento e/ou não entrega de documentação e/ou documentação em falta) poderão ser convocados outros (as) candidatos (as) aprovados (as). A data para a reclassificação de candidatos (as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VIII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2023:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	20 de dezembro de 2022 a 06 de março de 2023	Até às 20h	Inscrições pelo formulário <i>online</i> https://forms.gle/ehRS8DzYGhD9Tn8N8
Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	08 de março de 2023 (quarta-feira)	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
Recurso a não	08 de março de	De 15 às 20h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado

homologação de inscrição	2023 (quarta-feira)		até o dia 06/03, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
Resultado do recurso	10 de março de 2023 (sexta-feira)	15h	O resultado será enviado por e-mail ao (à) candidato (a).
Prova escrita	15 de março de 2023 (quarta-feira)	13:30h às 16:30h	Auditório 4º andar - sala 405. Os (as) candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
Divulgação do resultado da prova escrita	22 de março de 2023 (quarta-feira)	15h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
Divulgação dos horários das entrevistas	22 de março de 2023 (quarta-feira)	15h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
Envio, pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova escrita, dos anteprojetos de pesquisa	23 de março de 2023 (quinta-feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado até o dia 22/03, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
Entrega obrigatória do Lattes, documentos exigidos no ato da inscrição, documentos comprobatórios do Curriculum Lattes e anteprojeto de pesquisa	30 de março de 2023 (quinta-feira)	Meia hora antes da entrevista.	Secretaria do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301
Entrevistas	30 de março de 2023 (quinta-feira)	De 14h às 21h (quinta-feira)	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
Entrevistas	31 de março de 2023 (sexta-feira)	De 14h às 17h.	
Resultado das entrevistas	31 de março de 2023 (sexta-feira)	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
Resultado final da seleção – classificação geral	31 de março de 2023 (sexta-feira)	18h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa
Recurso para revisão de erro material	31 de março de 2023 (sexta-feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> (<i>formulário será divulgado por e-mail aos/às candidatos/as</i>)
Resultado do recurso para revisão de erro	05 de abril de 2023 (quarta-feira)	13h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa

material			
Matrícula	05 de abril de 2023 (quarta-feira)	14 às 19h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFG – 3º andar / Bloco E, sala 321
Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)	05 de abril de 2023 (quarta-feira)	20h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFG - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no Facebook do Programa. O Programa enviará e-mail aos/as reclassificados/as.
Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)	13 de abril de 2023 (quinta-feira)	De 9 às 10h.	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFG – 3º andar / Bloco E, sala 301
Início das aulas	13 de abril de 2023 (quinta-feira)		
Término das aulas	04 de agosto de 2023		

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- 9.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2023/1º semestre.
- 9.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos (as) aprovados (as) e não selecionados (as), fora do calendário de reclassificação.
- 9.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006.
- 9.6. A documentação dos (as) candidatos (as) não selecionados(as) no processo seletivo ficará à disposição dos(as) respectivos(as) interessados(as) para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.
- 9.7. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os (as) aprovados (as) interessados (as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas no ato de inscrição no processo seletivo. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas e à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.
- 9.8. Os (as) candidatos (as) com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.
- 9.9. A Banca de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos (às) interessados (as).**

9.10. Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o (a) candidato (a) será considerado eliminado (a) da seleção.

9.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do processo seletivo.

9.12. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL DA SECRETARIA DO PROGRAMA.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.

Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: psr.ess@id.uff.br

Facebook: <https://www.facebook.com/PPGSSDR/>

Niterói, 14 de dezembro de 2022

**Profa Dra Larissa Dahmer Pereira
Coordenadora do PPGSSDR-UFF
SIAPE 2358597**

ANEXO I

ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

- 1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.
- 2) Resumo (máximo de 15 linhas)
- 3) Composição do projeto:
 - Introdução, definindo o tema escolhido;
 - Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
 - Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
 - Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
 - Cronograma de trabalho;
 - Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM LATTES E DE SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO (para quem passou na prova escrita)

- a) Somente deverá ser incluído no *Lattes* o que for devidamente comprovado.
- b) Colocar a comprovação na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes*.
- c) No dia da realização da entrevista, levar uma cópia do *Curriculum Lattes* com sua respectiva comprovação para ser entregue na Secretaria.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

- ABEPSS. Temporalis. **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social** - ABEPPS, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPPS, Graflne, 2001.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos.** São Paulo: Editora Cortez, 2008.
- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996 (capítulo 1).
- COUTINHO, C. N. **Marxismo e política. A dualidade de poderes e outros ensaios.** São Paulo, Ed. Cortez, 1994 (capítulo 1).
- _____. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA e NEVES (Orgs). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173-200). Disponível em http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf Acesso em 10 de março de 2022.
- DAVIS, A. **Mulher, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).
- FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina.** 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.
- HARVEY, D. Desenvolvimentos geográficos desiguais e produção do espaço. In: Harvey, D. **17 Contradições e o fim do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2016.
- IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2007.
- IANNI, O. **Pensamento social no Brasil.** Bauru: EDUSC, 2004.
- LENIN, V. I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo.** Lisboa, 1984.
- MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Livro I, Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MOTA, A. E.; Pacheco, M. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. In: Revista *Katálysis*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 199-212, maio/ago. 2020, (p.199-212). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/c3GHp8JjbZ9hqfc3q3YY8GP/?lang=pt> Acesso em 14/12/2022.
- MOURA, C. **Os quilombos e a rebelião negra.** São Paulo: Brasiliense, 1987 (p.7-33; p.63-78).
- _____. **Dialética Radical do Brasil Negro.** São Paulo: Fundação Maurício Grabois/coedição com Anita Garibaldi, 2014.
- NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social.** São Paulo: Cortez Editora, 2010.
- NETTO, J. P. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete et al. (org.) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006 (pp. 141-160).
- OLIVEIRA, F. **Crítica à razão dualista. O ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo Editora, 2003.